



DO ASSISTENCIALISMO AO DIREITO LEGAL DAS CRIANÇAS: PRIMEIRAS APROXIMAÇÕES SOBRE O PERCURSO HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL BRASILEIRA (1875-1996)

Eixo 05 – Educação, Comunicação, Informação, Direitos Humanos e Cidadania

Diana Cristina das CHAGAS¹
Cristiane Márcia das CHAGAS²
Elisangela Ferreira MINARI³
Simone Silveira AMORIM⁴

RESUMO

A Educação Infantil no Brasil tem percorrido uma trajetória que, neste trabalho, divide-se em duas: uma é denominada de assistencialista e outra, que se inicia com a promulgação da Constituição Federal de 1988 até os dias atuais, denomina-se direito legal das crianças. Desse modo, este artigo tem como objetivo apresentar o percurso histórico da Educação Infantil brasileira, do período do assistencialismo ao do direito legal da criança. Constitui-se, metodologicamente, como sendo de abordagem qualitativa, a partir do método de revisão narrativa de literatura, para o qual, além de pesquisa em livros, utilizou-se de dados da biblioteca digital do Google Acadêmico assim como também se recorreu a análise documental de algumas leis do período assistencialista e do início do direito legal a Educação Infantil. Foi possível identificar que a Educação Infantil, enquanto direito legal, é muito recente, tem um pouco mais de três décadas, sendo que ainda há muito a se implementar.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Infantil; assistencialismo; direito.

ABSTRACT

Early Childhood Education in Brazil has followed a trajectory that, in this work, is divided into two: one is called welfare and the other, which begins with the enactment of the Federal Constitution from 1988 to the present day, it is called children's legal rights. Thus, this article aims to present the historical path of Brazilian Early Childhood

¹Universidade Tiradentes-UNIT; Mestranda em Educação, GEPES – Grupo de Pesquisa em Educação e Sociedade: Sujeitos e Práticas Educativas; e-mail: dianacristinachagas@yahoo.com.br

² Faculdade Frassinetti do Recife-FAFIRE; Especialista em Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Portuguesa - FAFIRE; cristiane-chagas-batista@yahoo.com.br

³ Universidade Tiradentes-UNIT; Mestranda em Educação, GEPES – Grupo de Pesquisa em Educação e Sociedade: Sujeitos e Práticas Educativas; e-mail: elisminari@gmail.com

⁴ Universidade Tiradentes-UNIT; Doutora em Educação-UFS; Grupo de Pesquisa em Educação e Sociedade: Sujeitos e Práticas Educativas; e-mail: simone_silveira@unit.br



Education, from the period of welfare to the period of the child's legal right. Methodologically, it has a qualitative approach, based on the narrative literature review method, for which, in addition to book research, data from the Google Scholar digital library was used. It was possible to identify that Early Childhood Education, as a legal right, is very recent, it has a little more than three decades, and there is still much to be implemented.

KEYWORDS: Early Childhood Education; welfare; law.

1 Introdução

A Educação Infantil foi considerada a primeira etapa da educação básica a partir da promulgação da Lei de Diretrizes e Bases (LDBEN/1996), tendo como público-alvo bebês e crianças, de 0 a 6 anos de idade, constituindo a creche e a pré-escola, como rezou a Constituição Federal de 1988 – CF/1988 (BRASIL, 1988). Atualmente, esse público corresponde apenas aos bebês e crianças de 0 a 5 anos de idade. As crianças de 6 anos, com a emenda constitucional nº 53 de 2006 e a consequente alteração da LDBEN/1996 pela lei nº 11.114 de 16 de maio de 2005, fazem parte do ensino fundamental, cujo percurso formativo passou de 8 para 9 anos.

A Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) explicita que é dever do Estado prover esse tipo de educação para todos (as). Porém, tanto a Carta Magna quanto a LDBEN/96 apontam que apenas a partir dos 4 anos de idade é que a educação básica é obrigatória, sendo este tema abordado a partir da Emenda Constitucional de nº 59, de 11 de novembro de 2009. Esses aspectos legais levam a instigar o interesse pela Educação Infantil que surge, dessa maneira, da necessidade de compreensão de seu percurso histórico no contexto brasileiro.

É importante salientar que mesmo a LDBEN/96 considerando toda a Educação Infantil - a creche e a pré-escola - como estando inserida na educação básica, considera apenas a pré-escola como obrigatória, sendo ela de oferta gratuita, a partir da Lei 12.796 (de 4 de abril de 2013) que a alterou de acordo com a Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009. Entretanto, Lemos (2013, p. 63) informa que “o Poder Judiciário abrange, por meio de uma interpretação ampla, não apenas a pré-escola como



direito público subjetivo, mas também a creche, como se pode constatar por meio de análise da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), tendo e vista o Recurso Extraordinário (RE) 956.475150.” Assim, na prática, há ações judiciais que interpretam que toda a criança de 0 a 5 anos e 11 meses tem direito legal à Educação Infantil de forma obrigatória e gratuita.

Nesse texto, a criança é compreendida a partir da sociologia como “participante ativo da vida em sociedade, produtora, nas interações com os colegas, de culturas de pares por meio das quais vai se apropriando criativamente das informações do mundo adulto, interpretando-as e recriando-as.” (MARQUES, 2017, p. 154). Assim, entende-se que as crianças, por meio das interações e brincadeiras, vão se apropriando, criando e recriando cultura, sendo sujeitos de direitos na sociedade. Porém, como aponta Miranda (2010 apud LEMOS, 2013), essa concepção de criança como sujeito de direito é relativamente recente, datando final do século XX. A partir dessa concepção, os documentos legais foram sendo criados, destacando os direitos de todas as crianças. O direito à educação em nossa Carta Magna se encontra entre os direitos sociais fundamentais, incluindo a Educação Infantil.

Porém, até a Educação Infantil ser reconhecida legalmente como direito de todas as crianças de 0 a 6 anos de idade, passou-se por um percurso histórico que precisa ser resgatado, refletido e compreendido para que o direito à educação dessa faixa etária, que atualmente corresponde do 0 até os 5 anos, seja ser cada vez mais garantido dentro das instituições de Educação Infantil.

Por isso, produzir um trabalho que verse sobre uma reflexão a respeito do tema em tela se justifica por sua possível contribuição para a compreensão de fenômenos que se apresentam como discursos-práticas de professores dessa primeira etapa em Educação, que tem muito a ser compreendida e implementada em nosso contexto. Por sua vez, a relevância desta pesquisa aponta para a produção de um material que poderá servir de reflexão sobre a importância da compreensão do percurso histórico da Educação Infantil.

Nesse sentido, presume-se também a positividade de um consequente impacto social desse estudo para a Educação Infantil, a partir do desenvolvimento do tema, uma



vez que provoca a reflexão dos leitores-educadores que poderão ser beneficiados por um estudo que desvele em que nível ainda sua prática é atravessada por concepções assistencialista e/ou enquanto direito legal das crianças em seus primeiros anos de vida. Assim, compreender esse percurso histórico é o objetivo deste estudo.

Para isso, utilizou-se metodologicamente de uma abordagem qualitativa a qual, para Oliveira (2010), é caracterizada como uma tentativa de explicar em profundidade o significado e as características de resultados das informações obtidas, sem a necessidade da mensuração. Cabe dizer que, dentro da referida abordagem metodológica, esta pesquisa é bibliográfica, sendo importante compreender que é uma modalidade de estudo e análise de textos de domínio científico (OLIVEIRA, 2009). Especificamente, trata-se aqui de uma pesquisa de revisão de literatura narrativa que, como tal, não utiliza critérios sistemáticos e explícitos para buscar e analisar, criticamente, a literatura (entendida aqui como todo material escrito que é relevante para um determinado tema). Assim sendo, “a busca pelos estudos não precisa esgotar as fontes de informações. A seleção dos estudos e a interpretação das informações podem estar sujeitas à subjetividade dos autores.” (BIBLIOTECA PROFESSOR PAULO DE CARVALHO MATTOS, 2005.) Além de pesquisa em livros, utilizou-se a biblioteca digital do Google Acadêmico. Assim como, da análise documental para o estudo de algumas legislações correspondentes ao marco temporal.

Tomou-se como base os estudos de alguns autores clássicos da história da Educação, especificamente em Educação Infantil (BASTOS, 2001; KUHLMANN JR, 2000, 2001 e Vieira, 1988) e duas dissertações que foram pesquisadas no Google Acadêmico (LEMES, 2019; NASCIMENTO, 2013); assim como um artigo de Perea e Ramos (2020). No intuito de subsidiar teoricamente a pesquisa em tela, de acordo com sua natureza bibliográfica, objetiva-se especificamente, descrever a história da Educação Infantil enquanto assistência. Em seguida, objetiva-se caracterizar o percurso histórico da Educação Infantil enquanto direito legal da criança no contexto brasileiro.



2 O Percurso Histórico da Educação Infantil no Brasil (1875-1996)

Como mencionado anteriormente, de acordo com a abordagem qualitativa de pesquisa bibliográfica, pautada no método de revisão narrativa de literatura, fez-se uso da análise interpretativa de um número sucinto de produções acadêmicas. Escolheu-se a citada metodologia por se tratar de um estudo de um longo percurso histórico, no caso, da Educação Infantil no Brasil, objeto de estudo deste trabalho.

Durante a pesquisa, esperou-se encontrar materiais sobre a Educação Infantil do período assistencialista a, de acordo com Miranda (2010), “era dos direitos” da criança, em um só material, o que abordaria uma história mais coesa, no entanto, verificamos que, das obras estudadas, apenas uma apresenta esse percurso completo, a de Kuhlmann Jr (2000). As demais se ativeram a aprofundar ou o período assistencialista ou o do direito legal da criança sem, com isso, preencher algumas lacunas históricas necessárias para o objetivo do estudo aqui empreendido, que consiste em apresentar o percurso histórico da Educação Infantil brasileira. Caso fosse identificada uma produção mais coesa, atender-se-ia a investigação em torno do problema de pesquisa que se deu a partir do questionamento inicial de como, historicamente, foi se constituindo a Educação Infantil brasileira. Portanto, seguiu-se com a intenção de descrever a história da Educação Infantil enquanto assistência, assim como o início histórico da Educação Infantil como direito legal da criança, no contexto brasileiro, incluindo os principais marcos legais do referido processo.

Assim, em uma primeira etapa, constatou-se que os primórdios da Educação Infantil no Brasil, para as crianças pobres, deram-se nos moldes assistencialistas e, em uma segunda etapa, obteve-se as informações teóricas sobre a Educação Infantil enquanto direito da criança, a partir da Constituição Federal de 1988.



2.1 Origem da Educação Infantil no Brasil: assistencialismo para as famílias pobres

Segundo Kullmann Jr (2000), um fato histórico importante para a história da Educação Infantil Brasileira, merecedor de ser aqui citado, trata-se de uma publicação do Livro do Centenário (1500-1900), publicado em 4 volumes pela Associação do Quarto Centenário do Descobrimento do Brasil. Em um dos capítulos da referida obra, intitulado “As Ciências Médicas-Farmacêuticas” (1808-1900), o autor faz uma importante referência ao jornal “A Mãe de Família”, publicado de 1879 a 1888, cujo o redator foi o médico especializado em moléstias infantis, Carlos Costa, criador da Sociedade de Higiene do Brasil (1892), cuja existência foi “de curta duração, que visava a auxiliar a assistência pública de indigentes, crianças, inválidos, alienados etc.” (KUHLMANN JR., 2000, p. 471). Nesse jornal, publicou-se uma matéria sobre “A Creche (Asilo para a Primeira Infância)”, de autoria de Kossuth Vinelli, médico da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro. Tal matéria objetivava difundir, para mães e sociedade em geral, as vantagens de tais instituições serem implantadas no Brasil; apontar soluções para o problema criado pela Lei do Ventre Livre e anunciar também as possíveis mudanças nas relações de trabalho, mais especificamente, no que se refere ao ingresso de mulheres-mães no mercado de trabalho, tendo em vista as dificuldades delas de encontrar onde e com quem deixar em segurança seus filhos para poderem trabalhar fora de casa. Também era apontada como um meio de evitar o abandono de crianças em Casas de Expostos. Naquela época, apenas crianças abandonadas eram acolhidas em instituições. Bebês eram colocados em uma roda nas Casas de Expostos, encaminhados para amas que ficavam com eles até obterem idade de ficarem em internatos. Dessa forma, enfatizava-se que as famílias pobres precisavam ser assistidas pela criação de Creches.

Percebe-se que as primeiras discussões registradas nesse jornal, em relação à necessária criação dessas instituições, eram de médicos e que para chegar à instauração delas, como veremos adiante, passou-se pouco mais de uma década. Porém, antes disso, surgiram os primeiros jardins de infância para elite, de cunho educativo, inspiradas nas ideias do alemão Friedrich Froebel (1782-1852), criador dos Jardins de Infância.



O pioneiro dessas instituições no Brasil foi o médico Menezes Vieira que, com sua esposa, Dona Carlota de Menezes Vieira, fundaram em 1875 o primeiro jardim da infância no colégio Menezes Vieira, para meninos de 3 a 6 anos, filhos da elite do Rio Janeiro. Nesse espaço, dedicavam-se “à ginástica, à pintura, ao desenho, aos exercícios de linguagem e cálculo, escrita, leitura, história, geografia e religião” (BASTOS, 2001, p. 33). Dois anos após a fundação desse primeiro jardim da infância, em 1877, a Escola Americana, de missionários americanos, também estabeleceu o jardim-de-infância – *kindergarten*, ambos de caráter privado (KUHLMANN JR, 2001). Com isso, observa-se que as primeiras instituições de Educação Infantil no Brasil foram de cunho educativo, porém destinadas apenas às crianças ricas.

Bastos (2001, p. 33) afirma que é significativo observar o papel que as mulheres estavam assumindo nessas instituições, a exemplo de Dona Carlota, que assim como a esposa do alemão Froebel, fundador do primeiro Jardim da infância, saindo do âmbito familiar (privado) para o escolar (público), ocupava o lugar de educadora, confundido com o de uma mãe, como o próprio Menezes Vieira descrevia.

Segundo Kuhlmann Jr (2000), o fundador do primeiro Jardim de Infância no Brasil, Menezes Vieira, em 1883, na Exposição Pedagógica do Rio de Janeiro de diversos materiais educacionais, nacionais e internacionais, em seu parecer, defendeu a criação de creches como uma instituição para crianças pobres, principalmente as negras libertas pela Lei do Ventre Livre. Pode-se, assim, presumir que o setor público começou a despertar o interesse em conhecer essas instituições, pois nesse mesmo ano o Inspetor Geral da Instrução Pública, Souza Bandeira Filho, publicou um relatório detalhado da sua viagem à França, Suíça, Austrália e Alemanha, em 1883, com o objetivo de conhecer essas instituições de Educação Infantil, sobre as quais informou que

Nas grandes cidades européias, e, sobretudo nos grandes centros industriais, tem-se efetivamente criado estabelecimentos especiais. Destinados a receber os filhos dos operários e guardá-los durante o dia, enquanto os pais estão retidos na faina das oficinas. Alguns destes estabelecimentos aceitam crianças desde os 2 ou 3 anos de idade até os 6 ou 7; é o caso dos *asyles d'enfants* em Paris, dos *kindergarten* em Viena e Berlim. Outros aceitam as crianças menores de 2 anos, mesmo as recém-nascidas: é o caso das creches francesas, das *Krippen* alemãs. Nenhum desses estabelecimentos, porém, corresponde ao jardim-Froebel. Eles



destinam-se a fins humanitários e caridosos, mas não envolvem rigorosamente idéia pedagógica. (BANDEIRA FILHO, 1883, p. 30; *apud* KUHLMANN JR, 2001, p. 4)

Porém, após esse relatório, não houve efetivas ações políticas para a criação de tais instituições para a pobreza no Brasil. Embora se encontre o registro de instituição de educação infantil pública, o anexo criado 1896 na Escola Normal Caetano de Campos, na cidade de São Paulo, sendo Jardim de Infância de caráter educativo, foi também pautado na pedagogia do alemão Froebel e tinha suas vagas preenchidas apenas por crianças da elite (PEREA; RAMOS, 2020). O descaso do Estado para com as crianças pobres se prolongou por um significativo período na história, mesmo, como se viu acima, ainda no período do imperial o inspetor Souza Bandeira Filho ter ido visitar tais tipos de instituições na Europa.

Assim, essas instituições para a população pobre foram fundadas de forma muito lenta por variadas iniciativas assistencialistas: a partir da suposta caridade de médicos, religiosos, preocupados muito mais com um espaço assistencialista para “guardar e cuidar” dessas crianças do que com a educação delas.

Perea e Ramos (2020) afirmam que o Estado, paulatinamente, foi se interessando por esses espaços para assistir famílias pobres a partir de 1940, com a crescente industrialização e urbanização, a entrada da mulher no mercado de trabalho, as pressões de movimentos sociais, principalmente os feministas, e de organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU). Mesmo assim, a participação do Estado nesse período em relação às creches foi de forma indireta, por associação com instituições privadas de caráter filantrópico, leigo ou confessional. O Departamento Nacional da Criança (DNCr), do Ministério da Educação e Saúde, e a Legião Brasileira de Assistência (LBA) eram os órgãos responsáveis por repassar os recursos às instituições. A LBA ainda fundou algumas creches ou casa da criança e, posteriormente, o DNCr passou a normatizar e fiscalizar essas instituições (VIEIRA, 1988).

Assim, a Educação Infantil no Brasil foi se constituindo em “jardim-de-infância situado em órgãos da educação, a creche e os jardins-de-infância ou as escolas maternas destinadas aos pobres subordinam-se aos órgãos de saúde pública ou de



assistência.” (KUHLMANN JR, 2000, p. 473). Não havia interesse público em oferecer educação às crianças mais pobres, o interesse era apenas em oferecer assistência, isto é, um lugar que alimentasse, higienizasse, protegesse, cuidasse delas.

2.2 O início Educação Infantil enquanto direito legal das Crianças no Brasil

Apenas na década de 1960, por influências internacionais, “a imagem de pré-escola começou a ser despregada de sua roupagem elitista, em prol do oferecimento de igualdades de oportunidades às crianças carentes, em face àquelas advindas de classes mais abastadas, cujo meio potencializava seu desenvolvimento” (PEREA; RAMOS, 2020, p. 7).

Porém enquanto os países desenvolvidos, a partir de alguns movimentos e da Declaração Universal dos Direitos da Criança/ONU 1959, reconheceram as crianças como sujeitos de direitos e investiram na expansão educacional infantil com qualidade, a UNICEF e UNESCO recomendaram “aos países subdesenvolvidos um modelo de ação e educação compensatórios, com expansão a baixo custo e em massa, num modelo de educação para a subalternidade, sem espaço para parâmetros qualitativos” (ROSEMBERG, 1999; 2002 apud PEREA; RAMOS, 2020, p. 7). Com isso, observa-se que, embora já se iniciasse naquele período, um movimento mundial de reconhecimento dos direitos das crianças, no Brasil a Educação Infantil ainda era atrelada à assistência. Porém, houve interesse na expansão dessas instituições assistencialistas para que mais famílias tivessem acesso a uma instituição para deixar suas crianças.

Mesmo ainda com esse viés assistencialista, supõe-se que a Declaração Universal dos Direitos da Criança/ONU (1959) influenciou no Brasil o primeiro movimento legal de reconhecimento da Educação Infantil como parte do sistema educacional, com a inclusão de dois artigos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 4.024 de 1961 (LDBEN/61).

Art. 23. A educação pré-primária destina-se aos menores até sete anos, e será ministrada em escolas maternas ou jardins-de-infância.



Art. 24. As empresas que tenham a seu serviço mães de menores de sete anos serão estimuladas a organizar e manter, por iniciativa própria ou em cooperação com os poderes públicos, instituições de educação pré-primária. (LDBEN/1961).

Essa breve referência da Educação Infantil na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1961 (BRASIL/1961) “refletia o lento movimento de expansão, que estreitava os vínculos entre o sistema educacional e as instituições de Educação Infantil que se subordinavam a órgãos assistenciais, de previdência ou de saúde, como a LBA e o DNCr” (KUHLMANN JR, 2001, p. 486).

Posteriormente, a Lei 5.692/1971, Lei de Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, complementar à LDBEN/1961, também cita, em seu artigo 19 § 2º, que os “sistemas de ensino velarão para que as crianças de idade inferior a sete anos recebam conveniente educação em escolas maternas, jardins de infância e instituições equivalentes.” Porém, Lemos (2019, p. 38) afirma que “os recursos continuavam sendo destinados às escolas privadas, a pré-escola – etapa que antecede o ensino de 1º grau – foi ofertada em sua maioria, praticamente, por estabelecimentos privados, e a educação continuou socialmente desnivelada.”

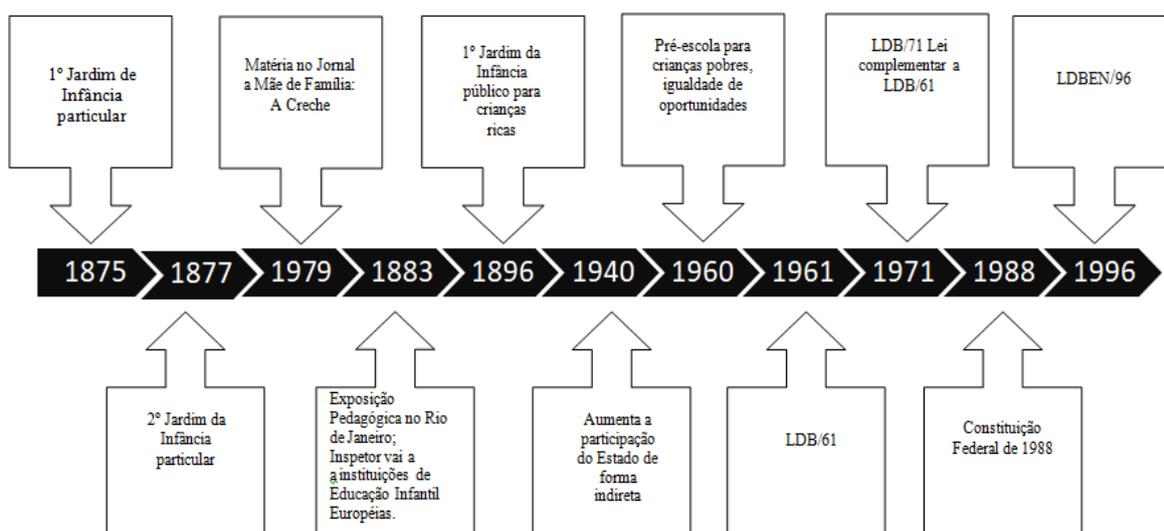
Mesmo de forma ainda muito incipiente, a menção à Educação Infantil na LDB/61 e na Lei 5.692/1971 – LDB/71 evidencia que, no Brasil, esse estágio da aprendizagem já começava a ser pensado dentro na área da Educação, mas na prática não significaram mudanças substanciais para essa etapa educacional. Até o momento de elaboração dessas leis, nenhuma Constituição do Brasil se referia a Educação Infantil. Talvez por isso aquelas leis não a evidenciaram e suas citações não implicaram em mudanças que beneficiassem crianças e suas famílias. Sobre isso, Lemos (2013) aponta que nenhuma Constituição sequer citou Educação Infantil, apenas a partir da vigente Constituição de 1988 ela é mencionada e estabelecida como parte da Educação brasileira. Com isso, a LDBEN/1996 a reconhece como primeira etapa da educação básica.

A luta por acesso e qualidade de instituições de Educação Infantil no Brasil para grande parte da população veio, principalmente, a partir de pressões de mulheres, associações de bairro, sindicatos, grupos feministas, profissionais de órgãos públicos,



movimentos sociais, grupos políticos. Essa busca por oferta de Educação Infantil de qualidade se somou às lutas pela redemocratização do país na década de 1980, que resultaram na elaboração e aprovação da Constituição Federal de 1988 com um número significativo de direitos sociais. Dentre eles está o da Educação Infantil, sendo incorporada à Educação brasileira, conforme linha do tempo (Figura 1).

Figura 1 - Linha do tempo O Percurso Histórico da Educação Infantil no Brasil (1875-1996)



Fonte: elaboração própria, 2022.

Com isso, pela primeira vez em uma Constituição, a Educação Infantil é referenciada e estabelecida como um direito social fundamental, sendo, pela primeira vez no Brasil, a Educação de fato direito de todos, incluindo às crianças de 0 a 6 anos. Sobre isso Souza (2010 apud LEMOS, 2013) aponta que dentre os direitos sociais, a educação é considerada, pelo Direito, o direito social mais importante, o ponto de partida para a aquisição dos demais.

Posteriormente, com a Lei de Diretrizes e Bases de 1996, que revogou a de 1961, a Educação Infantil foi tratada detalhadamente, na seção II, como primeira etapa da educação básica. Com isso, definitivamente, a Educação Infantil, as creches e pré-



escolas passaram a fazer parte da Educação brasileira. Pode-se observar esse percurso no quadro 1 a seguir.

Quadro 1 - O percurso histórico da Educação Infantil no Brasil (1875-1996)

Ano/Período	O percurso histórico da Educação Infantil no Brasil (1875-1996)
1875	Primeiro jardim de infância para de 3 a 6 anos, privada, no Rio de Janeiro fundado por Menezes Vieira.
1877	Segundo jardim-de-infância, o <i>kindergarten</i> , privada, criado pela Escola Americana.
1879 a 1888	Jornal Mãe de Família: Matéria: A Creche por KossuthVinelli -asilos pra primeira infância.
1883	Exposição Pedagógica do Rio de Janeiro de diversos materiais educacionais nacionais e internacionais, incluído os referentes ao jardim de infância.
1883	Viagem para França, Suíça, Austrália e Alemanha do inspetor geral da instrução pública, Souza Bandeira Filho com o objetivo de conhecer essas instituições de educação infantil.
1896	1º Jardim da infância público, para crianças da elite, Escola Normal Caetano de Campos na cidade de São Paulo que adotou a pedagogia do alemão Froebel.
A partir de 1940	Aumenta a participação do Estado de forma indireta; O Departamento Nacional da Criança (DNCr), do Ministério da Educação e Saúde e a Legião Brasileira de Assistência (LBA) eram os órgãos responsáveis por repassar os recursos às instituições.
Década de 1960	Pré-escola para crianças pobres, igualdade de oportunidades.
1961	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 4.024 de 1961 (LDBEN/61). Primeiro movimento legal de reconhecimento da Educação Infantil como parte da Educação brasileira, com a inclusão de dois artigos.
1971	A Lei 5.692/1971, Lei de Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, complementar a LDBEN/1961, cita a educação infantil, ligeiramente, em seu artigo 19 § 2º
1988	Constituição Federal – Educação Infantil passa a fazer parte da Educação brasileira e ser direito legal de todas as crianças.
1996	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN/96, define a Educação Infantil como a primeira etapa da educação básica.

Fonte: elaboração própria, 2022.

A Constituição Federal de 1988, juntamente com a LDBEN/96, são consideradas os grandes marcos legais da Educação Infantil no Brasil. Com eles demarca-se um verdadeiro “divisor de águas” da Educação Infantil no Brasil: da assistência às famílias para o direito legal à Educação Infantil da criança. E, a partir



delas, ações e documentos devem ser desenvolvidos pelo poder público para a efetivação do direito à Educação Infantil para todas as crianças. A seguir, apresentam-se, uma linha do tempo, em figura e em um quadro, com os marcos históricos apresentados nesse trabalho.

Considerações Finais

Foi possível observar que o acesso da população pobre do Brasil à Educação Infantil é relativamente recente, apesar de sua implantação ter sido no período imperial, com os chamados Jardins da Infância, inspirados no modelo de Froebel. No entanto, como visto, apenas as crianças da elite tiveram acesso a esses primeiros jardins da infância.

Devido à necessidade e às pressões sociais, principalmente a partir da década de 1940, foi-se lentamente expandindo o acesso às crianças pobres a creches e pré-escolas, porém ainda de forma assistencialista, agrupando crianças com uma preocupação apenas de cuidar/guardar, diferentemente das pré-escolas criadas para as crianças da elite brasileira. Apenas a partir de 1988, com a Constituição Federal, começa-se a pensar uma Educação Infantil, com fins educativos, como direito de todas as crianças. Assim, conclui-se que, por se tratar de período recente, pouco mais de três décadas de Educação Infantil enquanto direito legal, ainda há muito que se implementar para garantir não apenas acesso, mas também a permanência de crianças de 0 a 5 anos e 11 meses nessa etapa da educação no Brasil.

Referências

BASTOS, Maria Helena Vieira. O Jardim de Crianças: O Pioneirismo do Dr. Bezerra de Menezes Vieira (1875-1887). IN: MONARCHA, Carlos (Org.) **Educação da infância brasileira: 1875-1983**. Campinas, SP: Autores Associados, 2001. 270 p.

BIBLIOTECA PROFESSOR PAULO DE CARVALHO MATTOS. **Tipos de Revisão de Literatura**. UNESP, Botucatu, 2005. Disponível em:



<https://www.fca.unesp.br/Home/Biblioteca/tipos-de-revisao-de-literatura.pdf>. Acesso em: 12 de nov. 2022.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF, 05 de outubro de 1988. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 11 de nov. 2022.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. Tradução Magda Lopes. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

KUHLMANN JR, Moysés. Educando a Infância Brasileira. IN: LOPES, Eliane Marta Teixeira *et alii*. (orgs) **500 anos de educação no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2000. 606 p.

KUHLMANN JR, Moysés. O Jardim da Infância e a Educação das Crianças Pobres: Final do Século XIX, Início Do Século XX. IN: MONARCHA, Carlos (Org.) **Educação da infância brasileira: 1875-1983**. Campinas, SP: Autores Associados, 2001. 270p.

LEMES, Monica Figueiredo de Souza. **O Direito à Educação Infantil no Brasil e o Mínimo Existencial**. 2019, 104 p. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídico-Políticas) – Faculdade de Direito, Universidade de Lisboa, Lisboa, 2019. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10451/46830>. Acesso em: 11 de nov. 2022.

BRASIL. Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as **diretrizes e bases da educação nacional**. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 11 de Nov. de 2022.

MARQUES, A. C. T. L. (2017). **Sociologia da Infância e Educação Infantil: à procura de um diálogo**. *Educação*, 42(1), 149–162.
<https://doi.org/10.5902/1984644424418>. Acesso em: 03 de dez. 2023.

MIRANDA, H. (org.). **Crianças e adolescentes: do tempo da assistência a era dos direitos**. Recife-PE: Editora Universitária da UFPE, 2010. Disponível em: [Prefácio \(tjpe.jus.br\)](http://tjpe.jus.br). Acesso em 24 06 2023.

NASCIMENTO, Ana Michele Almeida. **O Percorso Histórico da Educação Infantil em Caruaru-Pe: tramas tecidas, ressignificadas e reconstruídas no período de 1979 a 1996**. 2013 (Dissertação de mestrado), Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2013.



SIMEDUC

11º Simpósio Internacional de Educação e Comunicação
2º Fórum Permanente Paulo Freire

25 a 27 de outubro de 2023

ISSN: 2179-4901

OLIVEIRA, M. O. **Como fazer projetos, relatórios e texto na Educação Básica.** Petrópolis: Vozes, 2009.

OLIVEIRA, M. O. **Como fazer pesquisa qualitativa.** Petrópolis: Vozes 2010

PEREA, N. M.; RAMOS, G. P. **Construção do Direito da Criança Pequena à Educação No Brasil: História a Partir do Estado.** Revista Eletrônica de Educação, [S. l.], v. 14, p. e3443082, 2020. DOI: 10.14244/198271993443. Disponível em: <https://www.reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc/article/view/3443>. Acesso em: 25 nov. 2022.

ONU (Organização das Nações Unidas). **Declaração dos Direitos da Criança de 20 de novembro de 1959.** Disponível em [Declaração Universal dos Direitos da Criança - Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente \(mppr.mp.br\)](https://crianca.mppr.mp.br/pagina-1069.html) <https://crianca.mppr.mp.br/pagina-1069.html>. Acesso em: 12 de Nov. de 2022.

VIEIRA, L. M. F. **Mal necessário:** creches no Departamento Nacional da Criança (1940-1970). *Cadernos De Pesquisa*, (67), 3–16, 2013. Recuperado de <https://publicacoes.fcc.org.br/cp/article/view/1215>. Acesso em: 12 de Nov. de 2022.